



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0006021/2025**  
**Data 10/11/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001822/2025.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 1.521.395,90 (um milhão quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001161	000808.1545100103.008 44903900000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2706000000000	1.521.395,90
<b>TOTAL:</b>				<b>1.521.395,90</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).  
 Superávit Financeiro: R\$ 1.521.395,90 (um milhão quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos )  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marilândia-ES, 10 novembro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILANDIA - ES  
 EM, 10 / 11 / 2025

SERVIDOR  
**Gilmara Passamani Pereira**  
 Gerente de Administração  
 e Controle do Centro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 EM, 10 / 11 / 2025

  
**Marcio Pater**  
 Técnico Administrativo